



RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Thiago Pereira da Silva, CPF nº 009.661.231-23, como gestor do Contrato nº 004/2019, que têm como objeto a prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 27.691.290/0001-13 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referentes ao Processo Administrativo nº 201917697000105.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria nº 011/2021.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 311542

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

PROCESSO: 202217647000534.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Participe da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 SEDI, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 SEDI.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0010-01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022.3201.024.00001.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 311593

Extrato da Portaria 338/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2377/2022, da Gerência de Compras Governamentais, Processo Administrativo 202217647000534,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 13/2022**, firmado com a empresa **DELL Computadores do Brasil LTDA**, CNPJ 72.381.189/0010-01, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de computadores portáteis (notebooks) e estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico "SRP" 01/2021-SEDI.

Nome	Função
Renato Evangelista dos Reis Coelho	Gestor
Victor Ribeiro Silva	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 311595